



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

Câmara Municipal de Petrolândia PE
Recebido em 29/06/2019
Maria da Saúde Delgado de Sá
Secretaria Executiva

LEI Nº 1.277/2019.

EMENTA: Denomina como de Utilidade Pública no Município de Petrolândia-PE o IGHP- INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DE PETROLÂNDIA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de UTILIDADE PÚBLICA o IGHP- INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DE PETROLÂNDIA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2019.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

DECLARAÇÃO

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente, em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas da presente Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.

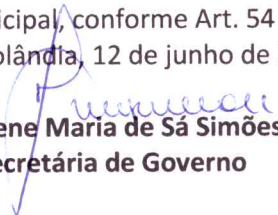
Petrolândia, 12 de junho de 2019.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 54 da Lei Orgânica do Município.

Petrolândia, 12 de junho de 2019.


Jucilene Maria de Sá Simões
Secretária de Governo